



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2730 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA A RETIRADA DOS CABEAMENTOS EXCEDENTES E/OU SEM USO DOS POSTES DE FIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Poder Executivo a solicitar a empresa que detém a concessão de energia elétrica, bem como as operadoras de telefonia, internet e TV por assinatura, a retirada dos cabeamentos excedentes e/ou sem uso dos postes de fiação do município de Barra do Piraí.

Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, as sanções, bem como as medidas necessárias à implementação da presente Lei.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 116/2016
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673